**PROJETO DE LEI 00049/2011 EX - LUIZ ANTONIO NAIS - REGULA A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, DE SERVIÇOS, DE LAZER E RELIGIOSOS, NOS PARCELAMENTOS DE SOLO PREVISTOS NO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº2.472, DE 24 DE AGOSTO DE 1999.**

  Após análise da propositura em estudo, constata-se que o referido projeto de lei se apresenta formalizado consoante os dispositivos legais e constitucionais vigentes.

Marcelo Augusto Terrabuio

Assessor Jurídico

**PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES**

 O referido projeto encontra-se em ordem para ser encaminhado à deliberação do Plenário,  na forma como foi  apresentado.

Ruy Diomedes Fávaro                          Verusca Missaci Haddad

                     Relator                                                         Relator

 As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento opinam pelo encaminhamento do presente projeto à deliberação do Plenário, de acordo com o parecer.

Sala das Sessões,  13 de Junho de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**  José Lourenço Spirito – Presidente Ruy Diomedes Fávaro – Relator Edson Rinaldo Spírito - Membro |  **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Leandro Luís Mangili– Presidente Verusca Missaci Haddad – Relator Antonio Carlos Batista - Membro |